

Estudo Técnico Preliminar 154/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 09003.200018/2024-30

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de serviço de alimentos, conforme especificações previstas neste ETP. A aquisição visa o atendimento das necessidades do ERERIO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro - ERERIO	Elizabeth Casarsa Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 As solicitações tornam-se necessárias em virtude eventos de apoio à G20 que ocorrerão no ERERIO.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas na internet, através do site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e consultas de aquisições semelhantes.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço envolverá o fornecimento de:

Bebidas

- Café;
- Água;
- Água com gás;
- Refrigerante (comum e zero);
- Suco de laranja com morango;
- Suco de abacaxi;

Coffe

- Mini pão de queijo recheado;
- Pastel de forno de carne e queijo;
- Biscoito amanteigado;

Serviços 20 pax

- 02 garçons;
- 01 apoio de cozinha;
- Gelo para as bebidas;
- Pratos em porcelanato;
- Copos em vidro;
- Arranjos florais de orquídeas;
- Talheres de aço inox de primeira linha;
- Toalhas para mesas de serviço;
- Cooler.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será de 01 serviço

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.400,00

O serviço está estimado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica, pois a aquisição refere-se a apenas um item;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes aplicáveis ao caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Em conformidade com o PCA 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O principal benefício a ser alcançado é o bom andamento das reuniões que servirão de apoio à G20.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não verificam-se impactos aplicáveis ao caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Devido aos motivos expostos neste ETP, declaro viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZABETH CASARSA MARQUES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 13/11/2024 às 09:34:34.